



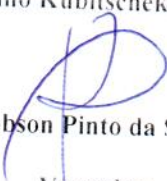
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<b>Câmara Municipal de Cordeiro</b>	
Protocolo nº	1750
Horário	15:00
02 DEZ. 2019	
	
Assinatura	

Indicação nº: 619/2019

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de Dezembro de 2019

  
Robson Pinto da Silva  
Vereador

### ANTEPROJETO DE LEI

“Torna obrigatória a reserva de vagas, nas creches municipais para crianças portadoras de necessidades especiais e dá outras providências.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
por seus representantes legais, aprovou a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica obrigatório a reserva, para utilização de 5% (cinco por cento) das vagas nas creches municipais, para as crianças portadoras de necessidades educativas especiais.

**Art. 2º.** O aperfeiçoamento dos profissionais e funcionários no atendimento às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, deverá ser feito através de treinamento específico.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, em até 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA:

Tal proposição se faz mister, na medida em que o respeito às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais deve ser promovido pelo Poder Público, através de demonstrações práticas e exemplares. Destaque-se que o Estado tem o dever constitucional de promover a integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, principalmente em se tratando de crianças. Tenhase presente que tal medida tornará nossa Capital um modelo de atenção e preparo nesta área, tornando-se destaque nacional. Esta proposição tornará prioritária a atenção às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, que, segundo informações da OMS superam os 10% da população de uma cidade.

O grande desafio da Educação Inclusiva é dar acolhimento e respostas às grandes questões da diversidade por meio de um ensino de qualidade. Não se pode confundir os conceitos de integração e de inclusão. Na Rede Estadual de Ensino, o conceito Integração tem sido utilizado no sentido de levar as crianças com deficiências para o espaço escolar, enquanto Inclusão significa "escola para todos", direito que toda criança possui e que requer empenho e articulação de todas as instâncias da sociedade. Educação Inclusiva exige o atendimento de Necessidades Especiais, não apenas dos portadores de deficiências, mas de todas as crianças que levante necessidades específicas.

